



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 192/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0011855/2020-97

RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga

APROVADO EM 23.6.2020

Recredenciamento da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, mantenedora da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, de João Monlevade.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 323/2020, de 01.4.2020, assinado por Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, a este Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 03.4.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02, e protocolado, na SRE de Nova Era, em 19.8.2019, tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, dirigido à Secretária de Estado da Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 12.8.2019 e assinado por Luciano Torres Pereira, Presidente do Conselho Administrativo;
- cópia da Portaria nº 1.478/2014, de 05.12.2014, que concedeu o credenciamento da entidade, por cinco anos;
- cópias dos atos legais referentes à mantenedora e à mantida;
- atestado de idoneidade financeira, expedido, em 16.4.2019, pelo SICOOB Credimepi;
- estatuto da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC;
- ata da assembleia geral ordinária, realizada, em 26.3.2019, para eleição dos Conselhos Fiscal e de Administração - presidente: Luciano Torres Pereira; vice-presidente: Luiz Cláudio Martins Ferreira Dornelas;
- atestados de antecedentes expedidos em favor dos representantes da entidade mantenedora.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 18.12.2019, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino, Jânua Caeli Gervásio Galvão, as inspetoras escolares Leila de Fátima Pena e Pautília de Fátima Pantuza Antunes afirmam:

- a escola oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, devidamente autorizados;
- a entidade está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, com sede na Rua Santa Rita, 1.054, Bairro Aclimação, no município de João Monlevade, mantenedora da Associação Monlevadense de Ensino Cooperativo - AMEC, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 01/07/2020, às 00:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16188502** e o código CRC **EA82CC39**.